

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 1.313/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora HELEN CRISTINA PEREIRA, matrícula 184934-1, CPF nº 057.343.059-44, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|----------------------|--|------------------|
| 30/05/2022 | Curitiba/PR – Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial | FORD KA BAU 0954 |
| 01/06/2022 | do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil. | |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 448,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.314/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora JULIANE APARECIDA PIMENTEL, matrícula 2783819, CPF nº 032.450.439-02, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|----------------------|--|------------------|
| 30/05/2022 | Curitiba/PR – Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial | FORD KA BAU 0954 |
| 01/06/2022 | do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil. | |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 448,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.316/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 42390, CPF nº 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|--------------|
| 06/05/2022 | Ivaí/PR- Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional. | VAN BCK 2714 |
| 07/05/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 56,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.318/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|-------------------|
| 14/05/2022 | Mauá da Serra/PR – Campeonato Futsal Adulto Masculino – | ÔNIBUS BAI 8790 |
| 15/05/2022 | Série Bronze | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 112,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.317/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MARCIO OTT DA ROCHA, matrícula 249238, CPF nº 715.072.729-87, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 15/05/2022 | Ponta Grossa/PR – Levar alunos ao Colégio Agrícola Augusto | ÔNIBUS BBD 1691 |
| 15/05/2022 | Ribas. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 56,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.319/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ANTONIO CARLOS KOPP, matrícula 54496, CPF nº 715.072.729-87, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 15/05/2022 | Castro/PR – Levar alunos ao Colégio Agrícola Olegário de Macedo. | ÔNIBUS AIA 3342 |
| 15/05/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 56,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.320/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EWALDO MENDES, matrícula 92509-1, CPF n° 018.604.679-03, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|------------------|
| 08/05/2022 | Ponta Grossa/PR – Levar alunos ao Colégio Agrícola Augusto Ribas. | ÔNIBUS BBD 1691 |
| 08/05/2022 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 56,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo n° 165/2022, Inexigibilidade de Licitação 33/2022, conforme Parecer Jurídico n° 440/2022, para formalizar contrato com a empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, CNPJ 28.627.357/0001-13, com base no inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 19 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 084/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 1° de junho de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer n° 34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em treinamentos e cursos de reciclagem regulamentado pelo CONTRAN. O valor máximo da licitação é de R\$ 9.495,78 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 19 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.321/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora ADRIELLY GOMES PEREIRA, matrícula 2776375, CPF nº 061.014.679-37, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|-------------------------------|---------------|
| 01/06/2022 03/06/2022 | Curitiba/PR – Curso E-Social. | ONIX BEO 3F90 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 448,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.322/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora ELISANGELA MARIA VERHAGEM CAMARGO, matrícula 58394.2, CPF nº 032.164.909-55, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|-------------------------------|---------------|
| 01/06/2022 03/06/2022 | Curitiba/PR – Curso E-Social. | ONIX BEO 3F90 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 448,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 13/2022

Aprova Termo de Adesão e Plano

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2022

APROVA

Art. 1º - Aprova Termo de Adesão e Plano referente a Deliberação nº 012/2022/CEAS/PR.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 19 de maio de 2022.

Elzo Mario Rodrigues
Presidente

PORTARIA N° 1.315/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2783908, CPF nº 040.840.689-50, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|----------------------|--|-------------------|
| 30/05/2022 | Curitiba/PR – Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial | FORD KA BAU 0954 |
| 01/06/2022 | do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil. | |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 672,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.323/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora NATASHA KARYNE DUTKO, matrícula 151335, CPF nº 044.031.129-27, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 05/05/2022 | Ponta Grossa/PR – Reunião na 5ª Brigada de Cavalaria | PRÓPRIO |
| 05/05/2022 | Blindada. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 168,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.312/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 50% (cinquenta por cento) a gratificação atribuída ao servidor RAMON CARLOS ASSUNÇÃO RIBAS, matrícula 155810, pelo exercício da função de *Coordenador de Trabalho e Emprego*, a partir do dia 1º de maio fluente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de maio de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**JULIANA ALBERTI GOMES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022****EMPRESA:** L. DA . CRUZ MACHADO JR E CIA LTDA**CNPJ:** 10.442.702/0001-89**OBJETO:** Prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção e conservação de bens móveis, com instalação de cabos de rede para computadores e cabos de telefones nas salas administrativas na nova sede do TIBAGIPREV (com material incluso).**ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E VALOR:**

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------------|----------------|-------------|
| Cabo de rede cat 5E | 85 m | 3,00 | 255,00 |
| Conector rj 45 para cat 5E | 10 | 1,00 | 10,00 |
| Canaleta recorte | 1 | 55,00 | 55,00 |
| Pilha 23 A12v flex | 1 | 6,50 | 6,5 |
| Canaleta simples | 3 | 20,00 | 60,00 |
| Prestação de serviço (retirada de cabos do endereço velho, passagem de cabeamento estruturado no endereço novo, colocação de canaletas, instalação de 5 pontos de rede e 1 ponto de servidor) | 1 | 87,50 | 262,50 |

VALOR: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) para execução imediata.**BASE LEGAL:** No art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A lei autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).**JUSTIFICATIVA:** O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi vem justificar o procedimento de dispensa de licitação nº 12/2022 pela necessidade de instalação de redes de computadores e cabos de telefone na nova sede do TIBAGIPREV, localizada na Rua Almeida Taques, nº 296, Centro. O valor da contratação justifica-se ainda pela inclusão do serviço de mão-de-obra, cabos de redes na sede, cabos de telefone, caixa de rede, caixa de telefone, canaleta, tubulação galvanizada e fita isolante.**DETERMINAÇÃO:** Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 19 de maio de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE**JOSEMAR SCHERAIBER**
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**SONIA MARIA RUCH MARTINS**
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental

| | | |
|-----|--------------------------------------|--------------------|
| 22º | ELAINE MENDES DA SILVA DE CAMARGO | Ampla Concorrência |
| 23º | CRISTIANE DE FATIMA DE SOUZA DE LARA | Ampla Concorrência |

Cargo: Técnico de enfermagem

| | | |
|-----|-------------------------|--------------------|
| 37º | MARINA BATISTA DOS REIS | Ampla Concorrência |
|-----|-------------------------|--------------------|

Cargo: Assistente social

| | | |
|-----|---------------------------|--------------------|
| 09º | THAÍS ALESSANDRA SCHMIDTT | Ampla Concorrência |
|-----|---------------------------|--------------------|

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual, Federal e Polícia Civil;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 e Memorando nº 216/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Torna Pública** a convocação do pessoal

Ano IX – Edição nº 1747 - Tibagi, 19 de maio de 2022.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

constante na listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sala de reuniões localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil**Local: Sede**

| | |
|-----|--|
| 26º | MILENA DE CÁSSIA CARNEIRO RICHTER MERCER |
|-----|--|

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Sletivo Simplificado nº 001/2021 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, em original e fotocópia ;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019 e o edital de convocação 022, 028 e 033/2022, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Considerando o item 3 do edital de convocação: a não apresentação no prazo estabelecido dos itens exigidos neste edital eliminará do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo, ensejando a convocação do próximo aprovado, seguindo a ordem de classificação.

Função: Assistente Social

| Classificação | Candidato | Motivo |
|---------------|---------------------|-------------|
| 08º | DANIELE FARIA MILEK | DESISTÊNCIA |

Função: Professor de Ensino fundamental

| Classificação | Candidato | Motivo |
|---------------|---------------|-------------|
| 20º | TATIANI BANKS | DESISTÊNCIA |

Função: Técnica em Enfermagem

| Classificação | Candidato | Motivo |
|---------------|----------------------------|-----------------|
| 36º | LUCIA MARA MACHADO BARBOSA | RENÚNCIA TÁCITA |

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal